

PUBLICADO

Extrema, 18/ 01 /2021

LEI COMPLEMENTAR Nº. 194

DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede reposição inflacionária aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Extrema e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos ativos, inativos e aos estagiários, do Poder Legislativo do Município de Extrema a reposição inflacionária na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.


João Batista da Silva

Prefeito Municipal

